



IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO - 2016

Data: 16 de novembro de 2016, das 10h às 12h

Local: Escritório da AON

Presentes:

- Natasha Ayres**
- João Batista**
- Daniel Conde**
- Daniela Sedel**
- Fernanda kimi**
- Cassia Nogueira**
- Maria Izabel Pedrosa**
- Delvo Santiago**
- Roberta Porcel**
- Rita Pasqual Anzolin**
- Jaqueline Freitas**
- Andrea Mente (ouvinte)**
- Wagner (ouvinte)**

Ausentes:

- Sátyro Teixeira (representado por suplente)**
- Tiago Calçada**
- Roberto Michaelis**
- Cesar Luiz Danieli**
- Eliza Melo**
- Maurício Araújo**
- Anderson Silva**
- Arthur Pires**

Assuntos Tratados:

I – Passivos derivados de subsídio cruzado – Plano Médico- subsídio do ativo ao assistido

Depois de discussões sobre a forma de identificar possíveis subsídios da contribuição dos empregados enquanto ativos aos assistidos foram observados os seguintes pontos:

- 1- Tendo em vista o disposto no USGAAP, através do ASC 715-60-55-5, para que possa existir o reconhecimento do subsidio dos participantes ativos aos aposentados, o empregado deveria estar pagando um prêmio maior do que seu próprio custo:



*“An employer sponsors a health care plan that provides benefits to both active employees and pre-age-65 retirees. The plan requires active employees and retirees to contribute to the plan. The contributions of active employees may be used to reduce the employer’s cost of providing benefits to retirees, but **only if the amount contributed by active employees over their service periods exceeds the cost of providing their health care benefits while they are employed** and the employer has no obligation to refund that excess. In that case, the excess would be applied to reduce the cost of the retirees’ benefits. If active employee contributions do not exceed the cost of active benefits, the full amount of the active employees’ contributions should be applied to the cost of their active benefits. The cost of providing health care benefits to active employees should be measured assuming only active employees are covered by the plan.”*

2 – Além disso, a RN 279 dispõe a obrigatoriedade de comunicação aos participantes ativos do subsídio que estaria sendo feito aos participantes assistidos, conforme abaixo:

“Art. 16. A manutenção da condição de beneficiário no mesmo plano privado de assistência à saúde em que se encontrava quando da demissão ou exoneração sem justa causa ou aposentadoria observará as mesmas condições de reajuste, preço, faixa etária e fator moderador existentes durante a vigência do contrato de trabalho.

§ 1º O valor da contraprestação pecuniária a ser paga pelo ex-empregado deverá corresponder ao valor integral estabelecido na tabela de custos por faixa etária de que trata o caput do artigo 15 desta Resolução, com as devidas atualizações.

*§ 2º É permitido ao empregador subsidiar o plano de que trata o caput ou promover a participação dos empregados ativos no seu financiamento, **devendo o valor correspondente ser explicitado aos beneficiários.**”*

A comissão entende que se comprovado que a contribuição do empregado, enquanto ele tiver vínculo com a empresa, for superior ao seu custo efetivo no plano médico, pode haver um subsídio do ativo ao custo do aposentado no plano, e conseqüentemente uma redução do compromisso da empresa.

A redução do compromisso da empresa seria apurada com base na diferença a maior entre a contribuição do empregado e seu custo efetivo no plano médico, independente da forma de rateio dos custos do plano.

II - Análise do aging factor na evolução das contribuições em planos de assistência médica

Esse tema tem que ser analisado caso a caso mas de uma maneira geral a inclusão do aging factor na evolução das contribuições dos futuros e atuais aposentados não seria aplicável.



III – Temas para serem incluídos no CPAI

O primeiro CPAI será sobre o tratamento do déficit paritário (“risk sharing”) pelas normas contábeis previstas no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1).

Assuntos a serem discutidos

- Reunião conjunta: fechamento do CPAI do déficit paritário (“risk sharing”) pelas normas contábeis previstas no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1).
- Definir as datas das reuniões de 2017 – terceira semana – agenda da diretoria do Iba e da comissão fechadas do Rio
- Amigo oculto de chocolate – mínimo R\$50,00.
- Reunião de Dezembro: 07/12 na Willis Towers Watson